



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.667 DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.513 de 27 de maio de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suplementado “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.033 – Manter o Departamento de Cultura

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**